



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

### **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n° 98/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUQUITIBA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DO CAMINHO.**

De um lado o **MUNICÍPIO DE JUQUITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.523.155/0001-30 com sede na Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63, Juquitiba/SP, CEP: 06950-000, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. AYRES SCORSATTO, brasileiro, portador do RG 06.889.057-6, e do CPF 588.207.368-53.

E de outro a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DO CAMINHO**, com endereço Avenida 31 de Março n° 1622, Bairro dos Justinos na cidade de Juquitiba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.587.011/0001-58, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, inscrita no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob n° 068135, neste ato representada por Beatriz Mesquita de Arruda Camargo Kestener, portador do RG 15.947.895-9 e do CPF n° 032.358.648-14,.

OS PARCEIROS acima qualificados celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, caput, da Lei ri.º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração N°98/2020, nos termos da sua Cláusula 3.1.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n° 98/2020 pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 28/05/2021 até 27/05/2022

#### **CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS**

3.1 Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), equivalente ao valor original do Termo Colaboração.

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária Unid. Orçamentária: 02.11.01 – FMAS – Recursos Estaduais – 08.244.0012.2009 – 335043 - Subvenções Sociais – Ficha 193.

#### **CLÁUSULA QUARTA— DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA**

Estado de São Paulo

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

**CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

**CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Juquitiba, 27 de maio de 2021.

**AYRES SCORSATTO**

Prefeito Municipal

**VERA LÚCIA BARBOSA GUIMARÃES**

Secretário Municipal de Assistência Social

**EMANOELLE AGUIAR SOARES**

Presidente do CMAS

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DO CAMINHO**

Beatriz Mesquita de Arruda Camargo Kestener

RG 15.947.895-9

**Testemunha:**

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA**

Estado de São Paulo

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Jujutiba  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Beneficente Lar do Caminho

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM):  
N° 98/2020

**OBJETO:** Execução, em regime de mútua cooperação, de Serviços da Proteção Social Básica e Alta Complexidade, em complementação à Rede Pública de Serviços Socioassistenciais no Município de Jujutiba, no período de 12 (doze) meses, através do Fundo Municipal de Assistência Social (recursos estaduais).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Jujutiba, 27 de maio de 2021.**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Vera Lúcia Barbosa Guimarães

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 940.882.338-91 RG: 7.197.005-8

Data de Nascimento: 12/11/1954

Endereço residencial completo: R. João Ferreira Domingues, 111, Centro, Jujutiba/SP.

E-mail institucional: [sec.social@juquitiba.sp.gov.br](mailto:sec.social@juquitiba.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [verascorsatto@hotmail.sp.gov.br](mailto:verascorsatto@hotmail.sp.gov.br)

Telefone(s): 011 97537-5304

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Vera Lúcia Barbosa Guimarães*

*[Handwritten mark]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA**

Estado de São Paulo

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: AYRES SCORSATTO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 588.207.368-53 RG: 6.889.057

Data de Nascimento: 24/05/1953

Endereço residencial completo: Rua João Ferreira Domingues, 111 – Centro – Juquitiba/SP  
CEP: 06950-000.

E-mail institucional: gabinete@juquitiba.sp.gov.br

E-mail pessoal: scorsattojr@gmail.com

Telefone(s): (11) 4681-4311 (11) 9.6912-5528

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Beatriz Mesquita de Arruda Camargo Kestener

Cargo: Presidente

CPF: 51.252.765/0001-50

RG: 15.947.895-9

Data de Nascimento: 25/04/1963

Endereço residencial completo: Rua Funchal, 418 – 22º andar – Vila Olímpia – São Paulo/SP

E-mail institucional: lardocaminho.org.br

E-mail pessoal biakestener@kgvlaw.com.br:

Telefone(s): (11) 5049-1520

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Beatriz Mesquita*